

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Portaria n.º 25/2012 de 17 de Fevereiro de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que institui o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região, são definidos por resolução do Conselho do Governo Regional ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2010, de 13 de maio, foi criado o regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, com o objetivo de apoiar os seguros dos tripulantes das embarcações de pesca local ou costeira.

Pela Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, foi definido o método do cálculo do montante anual a atribuir a cada armador por cada tripulante seguro, bem como as regras relativas à atividade e descargas da embarcação, à tramitação do processo de candidatura, ao controlo administrativo e ao pagamento do apoio financeiro.

Considerando que importa ajustar as regras relativas à tramitação do processo de candidatura, ao controlo administrativo e ao pagamento do apoio financeiro no âmbito do regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca.

Assim:

Manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e do n.º 10 da Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2010, de 13 de maio, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no Jornal Oficial nº 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

Artigo 1.º

**Alterações à Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro**

O artigo 3.º e o Anexo das regras de tramitação do processo de candidatura e do seu controlo administrativo aprovadas pela Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, no âmbito do regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 3.º

[...]

1 - [...]:

a)[...];

b)[...];

c)[...];

d)[...];

e)[...];

f)[...];

g)[...].

2 - O formulário publicado em anexo à presente portaria e que dela faz parte integrante, estará disponível nos serviços e entidades referidos no número anterior, bem como eletronicamente.

3 - O período de candidaturas decorre da seguinte forma:

a) A primeira fase até ao último dia de março de cada ano civil, reportando-se ao ano anterior de licenciamento do exercício da atividade da pesca comercial;

b) A segunda fase até ao último dia de setembro de cada ano civil, reportando-se ao ano anterior de licenciamento do exercício da atividade da pesca comercial.

4 - [...].

5 - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...].”.

#### Artigo 2.º

##### **Entrada em vigor e produção de efeitos**

1 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 - Todas as candidaturas apresentadas até à data da entrada em vigor da presente portaria consideram-se admitidas independentemente dos períodos em que foram entregues.

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Assinado a 15 de fevereiro de 2012.

O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**Anexo**

 <b>Governo dos Açores</b>	<b>FORMULÁRIO DE CANDIDATURA</b> REGIME DE APOIO À SEGURANÇA NO TRABALHO A BORDO	<b>ANO</b> _____

<b>Identificação do Requerente</b> NOME: _____		BI: <input type="text"/>
MORADA: _____		NIF: <input type="text"/>
CÓDIGO POSTAL: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/>		ILHA: _____
TELEFONE: <input type="text"/>		

N° de Tripulantes Embarcados: <input type="text"/> <input type="text"/> (____)
N° de Tripulantes segurados durante um período de 12 meses: <input type="text"/> <input type="text"/> (____)
N° de Tripulantes segurados durante um período inferior a 12 meses: <input type="text"/> <input type="text"/> (____)
Seguros: <input type="text"/> <input type="text"/> (____)
N° de Meses com pagamento de Seguros: _____

<b>Identificação da Embarcação</b> NOME DA EMBARCAÇÃO: _____		CONJUNTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____
---	--	----------------------------------

<b>Informação Bancária</b> NÚMERO IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA: <input type="text"/>
--

<b>O REQUERENTE</b>	
DATA: ____/____/____	Declaro que assumo toda a responsabilidade pela exactidão dos elementos constantes nesta ficha.

- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A APRESENTAR COM A CANDIDATURA**
- a) Cópia do título válido de identificação civil do candidato;
  - b) Cópia do título de identificação fiscal do candidato;
  - c) Documento bancário com o Número de Identificação Bancária (NIB);
  - d) Declarações das Finanças e Segurança Social certificando situação contributiva do candidato regularizada;
  - e) Cópia do rol de tripulação relativa ao ano de referência;
  - f) Comprovativos de despesa efectuada com os seguros dos tripulantes, no período de referência;
  - g) Cópia do Título de Registo de Propriedade da embarcação e, quando aplicável, contrato de fletamento.

Reservado aos Serviços do Departamento das Pescas	
RECEPCIONADO EM ____/____/____	_____ ✓
Certifico que os elementos constantes desta candidatura estão correctos e foram verificados. Mais certifico que todos os documentos obrigatórios se encontram no respectivo processo.	
<b>O RESPONSÁVEL</b>	
_____, ____/____/____	_____ ✓
<small>✓ Assinatura e referência do cargo</small>	